



Lei nº 765/2021, de 06 de abril de 2021

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "TEREZINHA BARRETO RANGEL" A RUA PROJETADA A, EXISTENTE NO LOTEAMENTO DENOMINADO "MADALENA PRAIA DO AÇU", SITUADA NA LOCALIDADE DO AÇU, 5º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominada de "TEREZINHA BARRETO RANGEL" a Rua Projetada A, existente no Loteamento denominado Madalena Praia do Açú, situado no Açú, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de abril de 2021

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra